PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO – SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10

LEI N°. 2.717/2011 de 22 de agosto de 2.011

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de **Álvares Machado,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.° - Fica o **Poder Público Municipal,** autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor total de **R$ 1.730.000,00 (Hum milhão e setecentos e trinta reais),** para os seguintes desdobramentos no Orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.04	Administração		
02.01.04.122	Administração Geral		
02.01.04.1220003	Gabinete do Prefeito		
02.01.04.1220003.2.003000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	133.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		

02	Poder Executivo		
02.02	Diretoria de Administração/Planejamento		
02.02.04	Administração		
02.02.04.122	Administração Geral		
02.02.04.1220004	Gerenciamento Diretoria Administrativa		
02.02.04.1220004.2.004000	Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		

02	Poder Executivo		
02.02	Diretoria de Administração/Planejamento		
02.02.04	Administração		
02.02.04.122	Administração Geral		
02.02.04.1220004	Gerenciamento Diretoria Administrativa		
02.02.04.1220004.2.004000	Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.46.00.0000	Auxilio Alimentação	R$	100.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		

02	Poder Executivo		
02.03	Diretoria de Finanças		
02.03.04	Administração		
02.03.04.123	Administração Financeira		
02.03.04.1230009	Gerenciamento da Diretoria de Finanças		
02.03.04.1230009.2.009000	Manutenção dos Serviços de Finanças		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	7.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO – SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10

Lei nº. 2.713/11 de 22 de agosto de 2.011.

02	Poder Executivo		
02.03	Diretoria de Finanças		
02.03.04	Administração		
02.03.04.123	Administração Financeira		
02.03.04.1230009	Gerenciamento da Diretoria de Finanças		
02.03.04.1230009.2.009000	Manutenção dos Serviços de Finanças		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.04	Diretoria Municipal de Educação		
02.04.12	Educação		
02.04.12.361	Ensino Fundamental		
02.04.12.3610047	Gerenciamento do Ensino Fundamental		
02.04.12.3610047.2.041000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R$	40.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.07	Fundo Municipal de Saúde		
02.07.10	Saúde		
02.07.10.301	Atenção Básica		
02.07.10.3010021	Gerenciamento da Saúde		
02.07.10.3010021.0.003000	Pessoal e Encargos do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	230.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.07	Fundo Municipal de Saúde		
02.07.10	Saúde		
02.07.10.301	Atenção Básica		
02.07.10.3010021	Gerenciamento da Saúde		
02.07.10.3010021.0.003000	Pessoal e Encargos do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R$	230.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.07	Fundo Municipal de Saúde		
02.07.10	Saúde		
02.07.10.301	Atenção Básica		
02.07.10.3010021	Gerenciamento da Saúde		
02.07.10.3010021.2.021000	Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais	R$	60.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO – SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10

Lei nº. 2.717/11 de 22 de agosto de 2.011.

02	Poder Executivo		
02.07	Fundo Municipal de Saúde		
02.07.10	Saúde		
02.07.10.301	Atenção Básica		
02.07.10.3010021	Gerenciamento da Saúde		
02.07.10.3010021.2.021000	Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		20.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.07	Fundo Municipal de Saúde		
02.07.10	Saúde		
02.07.10.301	Atenção Básica		
02.07.10.3010021	Gerenciamento da Saúde		
02.07.10.3010021.2.021000	Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
02.09.15	Urbanismo		
02.09.15.452	Serviços Urbanos		
02.09.15.4520023	Gerenciamento dos Serviços Urbanos		
02.09.15.4520023.2.023000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
02.09.15	Urbanismo		
02.09.15.452	Serviços Urbanos		
02.09.15.4520023	Gerenciamento dos Serviços Urbanos		
02.09.15.4520023.2.023000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.09	Diretoria de Obras e Serviços Municipais		
02.09.15	Urbanismo		
02.09.15.452	Serviços Urbanos		
02.09.15.4520026	Gerenciamento da Iluminação Pública		
02.09.15.4520026.2.026000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO – SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10

Lei n°. 2.717/11 de 22 de agosto de 2.011.

02	Poder Executivo		
02.10	Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social		
02.10.08	Assistência Social		
02.10.08.244	Assistência Comunitária		
02.10.08.2440034	Gerenciamento do Fundo Munic. de Assist. e Prom. Social		
02.10.08.2440034.2.033000	Manutenção dos Serviços do Fundo de Assistência Social		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		

02	Poder Executivo		
02.10	Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social		
02.10.08	Assistência Social		
02.10.08.244	Assistência Comunitária		
02.10.08.2440034	Gerenciamento do Fundo Munic. de Assist. e Prom. Social		
02.10.08.2440034.2.033000	Manutenção dos Serviços do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro		

02	Poder Executivo		
02.12	Fundeb		
02.12.12	Educação		
02.12.12.361	Ensino Fundamental		
02.12.12.3610057	Gerenciamento do Fundeb 40%		
02.12.12.3610057.2.057000	Manutenção dos Serviços do Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	150.000,00
Fonte de Recursos	02 Estadual		

02	Poder Executivo		
02.12	Fundeb		
02.12.12	Educação		
02.12.12.361	Ensino Fundamental		
02.12.12.3610057	Gerenciamento do Fundeb 40%		
02.12.12.3610057.2.057000	Manutenção dos Serviços do Fundeb 40%		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	40.000,00
Fonte de Recursos	02 Estadual		

Total do Crédito Adicional Suplementar	**R$**	**1.730.000,00**

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta dos seguintes Recursos nos termos da Lei n°. 4.320/64 de 17 de março de 1.964, artigo 43 § 1°. Pelos incisos:

Inciso I – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior	R$	1.403.914,04
Inciso II – Proveniente do Excesso de arrecadação	R$	326.085,96
TOTAL	**R$**	**1.730.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO – SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10

Lei nº. 2.717/11 de 22 de agosto de 2.011.

ARTIGO 3.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

ARTIGO 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de ÁLVARES MACHADO, 22 de agosto de 2.011.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO – SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10
www.alvaresmachado.sp.gov.br

ERRATA: Na publicação da Lei nº. 2.715/1011 de 22 de agosto de 2.011, publicada no Jornal do Oeste Notícias de Presidente Prudente, SP, páginas 5 e 6 do dia 23 de agosto de 2.011;
LEIA-SE:
Lei nº. 2.717 de 22 de agosto de 2.011.

Prefeitura Municipal de ÁLVARES MACHADO, SP, 23 de agosto de 2.011.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal